RESOLUÇÃO Nº CM-018/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, A NEGOCIAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG -, A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO, CARTA-ACORDO REFERÊNCIA DO /C03-CTE/206/86, PROGRAMA MINAS LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Divinópolis, a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG -, a execução de obras de eletrificação no Município, Carta- Acordo, referência DO/C03-CTE/206/86, Programa Minas-Luz..

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cz$215,42 (duzentos e quinze cruzados e quarenta e dois centavos) pagável à vista e Cz$1.938,83 (hum mil, novecentos e trinta e oito cruzados e oitenta e três centavos), pagáveis em 03(três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cz$646,28 (seiscentos e quarenta e seis cruzados e vinte e oito centavos), vencíveis a patir de 30 (trinta dias) após a assinatura da "Carta- Acordo", a ser firmada, para execução dos serviços nela discriminados, mediante utilização da arrecadação de cotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias – ICM -.

§ ÚNICO – À Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG – caberá proviodenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para que o Executivo Municipal lhe outorgará em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

ARTIGO 3º - A Carta-Acordo, citada no artigo 1º, fica fazendo parte integrante da Presente Resolução.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução de nº CM – 015/86, de 27/05/86, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.
.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Jose Constantino Sobrinho
Divinópolis, 24 de junho de 1986.

Projeto de Resolução nº CM-018/86
Publicação: JORNAL DIAIO DO OESTE – nº 3155
Data da Publicação: 28/06/86